

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2021/179

Ituiutaba, 30 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

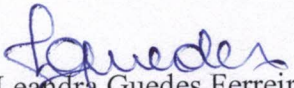
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 48.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 48/2021, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Altera o artigo 3º, da Lei 4.805, de 05 de julho de 2021, que autoriza a conceder subvenção e auxílio no exercício de 2021 e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 48/2021

Ituiutaba, 30 de julho de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submete-se a essa Câmara Municipal, através desta mensagem, projeto de lei que Altera o artigo 3º, da Lei n.º 4.805, de 05 de julho de 2021, que autoriza a conceder subvenção e auxílio no exercício de 2021 e dá outras providências.

Foi aprovada, por esta egrégia Câmara Municipal, a Lei n.º 4.805, de 05 de julho de 2021, a qual autorizou o poder executivo a firmar convênio, bem como conceder subvenção e auxílio ao hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula, no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

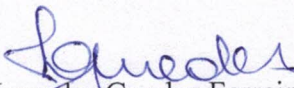
Ocorre que não há previsão no orçamento municipal para acobertar a referida despesa e será necessário abrir crédito adicional especial, motivo este do envio do presente projeto de lei.

Necessário ressaltar que, conforme Resolução SES/MG n.º 7.461, de 31 de março de 2021, o prazo máximo para o repasse dos recursos ao hospital é a data de 30 de setembro de 2021.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2021.

Altera o artigo 3º, da Lei n.º 4.805, de 05 de julho de 2021, que autoriza a conceder subvenção e auxílio no exercício de 2021 e dá outras providências.

Cm/58/2021

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º, da Lei n.º 4.805, de 05 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

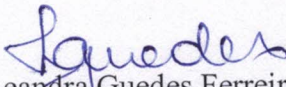
***Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.*

***Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de julho de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -